GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 232/2016.

Designa a Comissão destinada a proceder a revisão da Portaria nº 706/2010, da SES/RS, e da 2ª edição do Manual do Processo Administrativo Sanitário aprovado pela Portaria nº 647/2010, da SES/RS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080/90,

RESOLVE:

Art.1º – Designar a Comissão destinada a proceder a revisão da Portaria nº 706/2010, da SES/RS, e da 2ª edição do Manual do Processo Administrativo Sanitário aprovado pela Portaria nº 647/2010, da SES/RS, que será composta pelos seguintes servidores:

Dora Valéria Bocchi Barlem – Centro Estadual de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária - Coordenadora
Bruno Naundorf – Assessoria Jurídica
Cláudia Pilau - 9ª Coordenadoria Regional de Saúde
Elisa Brust Rieck – Centro Estadual de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária/Núcleo de Vigilância dos Produtos
Émelin Fernanda Alves Berbigier – Centro Estadual de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária
Rodrigo Menegat do Amaral – 5ª Coordenadoria Regional de Saúde.
Vera Maria Pinheiro da Silva – 18ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 2º - A referida Comissão apresentará, ao final dos seus trabalhos, no prazo de 6 (seis) meses contados a partir da publicação desta Portaria, projeto de Revisão da 2ª edição do Manual do Processo Administrativo Sanitário e da Portaria nº706/2010, da SES/RS, que após submetidos à análise e aprovação do Secretário de Estado da Saúde, serão publicados, devendo passar a ser seguidos e observados por todas as autoridades sanitárias ligadas a esta Secretaria.

Art. 3º - Em razão das demandas do projeto de Revisão do Manual do Processo Administrativo Sanitário, serão realizadas, no mínimo, 9 (nove) reuniões, com periodicidade mensal e quinzenal, conforme necessidade.

Art. 4º - Para fins de atendimento do prazo previsto no artigo 2º e das reuniões previstas no artigo 3º, os pedidos de diárias dos servidores designados para participar da Comissão constituirão exceção ao que dispõe o Memo. Circ. Gab. nº 32/2015, reiterado pelo Memo. Circ. Gab. nº 04/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de junho de 2016.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.